



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Acácio Trindade de Melo, nº 1-02 - Centro – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### **EDITAL SME Nº 08/2026**

#### **INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de **25 e 26 de Março 2026**, das 08h00 horas às 11 h30min e das 13h15min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dante Manfrin, nº 101, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, no ano de 2026, como Monitor de Desenvolvimento Infantil, na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 211/2011 e as disposições abaixo:

01- Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

a - Cédula de Identidade;

b - CIC – CPF/MF;

c - Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;

d – Certidão de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, **ou Ensino**

**Médio Completo** ou curso de Magistério;

e – Comprovante de residência;

f – Laudo Médico,

g – Número de conta bancária;

h – Número do PIS/PASEP;

i- Atestado de antecedentes criminais;

J – Atestado de tempo de serviço para contagem de pontos.

02- Critérios de Classificação:

a- Tempo de serviço para contagem de pontos.

03 – Critérios para desempate:

a – Títulos

b – preferência do candidato com maior idade;

c – candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

*Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, **não** será tirada cópia na secretaria da escola, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse do cãdido solicitar tal atestado “j”, junto a Secretaria da Unidade Escolar.*

Espírito Santo do Turvo, 24 de Março de 2026.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito Municipal